



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Livro Nº.....
Fls. Nº.....

Nº 589/090

=LEI Nº 882 DE 04-10-1993=

Dispõe sobre a alienação de ações da Cia.-
Energética de Minas Gerais-CEMIG e dá ou -
tras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus repre -
sentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sancio -
no a seguinte Lei:

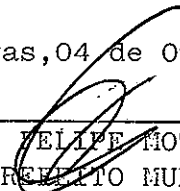
Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar-
na Bolsa de Valores as ações ordinárias nominativas e preferências no
minativas da Cia Energética de Minas Gerais-CEMIG de propriedade da-
Prefeitura Municipal e incorporado ao patrimônio do Município.

Artº 2º - O produto de alienação será totalmente investido
em ampliação da frota da Prefeitura;

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica -
ção.

Minas Novas, 04 de Outubro de 1993.


= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

%%%%%%%%%%
%%%%%%%%%% %%%%%%%%%%
%%%%%%%%%%

%%%%%%%%%%
%%%%%%%%%% %%%%%%%%%%
%%%%%%%%%%